



**EDITAL Nº. 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE PEDAGOGIA**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº09/2018 da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FAED	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL	01	40	DOUTORADO	07/07/2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Diploma de Graduação, do título de doutor, do título de especialista, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1.

**3.2 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6- Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.9 - Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Pedagogia .Doutorado em Educação.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- 4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.
- 4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.
- 4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

#### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 9 de fevereiro de 2018, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a **titulação de doutorado, na Coordenação de Curso de Pedagogia/ FAED;**
- 5.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 15 de fevereiro de 2018, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, candidatos com o título de Mestre em Educação;**
- 5.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 16 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 16h candidatos com o título de especialista em Educação Infantil;**
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro de 2018 no prédio da Faculdade de Educação.

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h do dia 26 de fevereiro de 2018 nas dependências da Faculdade de Educação;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 14h;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, a partir das 14h;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Faculdade de Educação, após o término dos trabalhos da seleção.

#### **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

1. Aspectos históricos e legais da Educação Infantil;
2. Planejamento, avaliação e aprendizagem na Educação Infantil;
3. Currículo e proposta pedagógica para a Educação Infantil;
4. Legislação e Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil;
5. Concepções e práticas pedagógicas na Educação Infantil: cuidar e educar, interações e brincadeiras.

#### **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. ABRAMOWICZ, A.; WAJSKOP, G. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.
2. ÁRIES, P. História social da Infância e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
3. ARROYO, M.G. Ofício de Mestre:Imagens e Auto Imagens. Petrópolis, RG: Vozes, 2013.
4. AZEVEDO, H.H.O. de. Educação Infantil e formação de professores: para além da separação cuidar-educar. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2013.

5. BARBOSA, M.C.S.; HORN, M.G.S. Organização do espaço e do tempo na escola infantil. In: CRAIDY, C.; KAERCHER, G.E. Educação Infantil. Pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.
6. BRASIL. CNE/CEB. Parecer nº 20 de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.
7. BRASIL. Resolução CNE/CP N° 01. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. 2006.
8. CERISARA, A.B. Professora de Educação Infantil: Entre o Feminino e o Profissional. São Paulo: Cortez, 2002.
9. BRASIL. CNE/CEB Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.
10. DIAS, F.R.T. de S.; FARIA, V.L. Currículo na Educação Infantil. São Paulo: Ática, 2012.
11. EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.
12. FALK, J. (Org.) Educar os primeiros anos: a experiência de Lóczy. 2ª ed. Araraquara, SP: Junqueira&Marin Editores, 2011.
13. FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A.; PALÁCIO, M.G. Os processos de leitura e escrita: novas perspectivas. Porto Alegre: ARTMED, 1987. 26/01/2018
14. FLÔR, D.C.; DURLI, Z. (org.). Educação Infantil e formação de professores. Florianópolis. Ed. Da UFSC, 2012.
15. GOMES, M. de O. Formação de Professor da Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2009.
16. GOLDSCHMEID, E. Educação de 0 a 3 anos: atendimento em creche. Porto Alegre, 2012.
17. HOFFMANN, J. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre. Mediação, 2012.
18. KISHIMOTO, T.M. Brinquedo e materiais pedagógicos nas escolas infantis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.27, n.2, 2001.
19. KLEIMAN, A.B. Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. In: \_\_\_\_\_ (Org.). Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado de Letras, 1995.
20. KOHAN, W. Infância: entre educação e filosofia. Belo horizonte: Autêntica, 2003.
21. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e é fundamental. Educação e Sociedade. V.27. n. 96, 2006.
22. LEITE FILHO, A.G.; NUNES, M.F. Direitos da Criança à Educação Infantil: reflexões sobre a história e a política. In: KRAMER, S.; NUNES, M.F.; CARVALHO, M. C. (orgs.). Educação Infantil: formação e responsabilidade. Campinas: Papyrus, 2013.
23. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. (org.). Modelos Curriculares para a Educação da Infância: construindo uma práxis de participação. Porto Alegre: Porto Editora, 2007.
24. SARMENTO, M.J. Gerações e alteridade: Interrogações a partir da Sociologia da Infância. Elaboração & Sociedade. (Dossiê temático Sociologia da Infância: Pesquisas com Crianças).
25. CEDES – Brasil, Vol. 26, nº 91:361-3, 2005. STARNS, P. A infância. São Paulo: Contexto, 2006.
26. SOARES, M. Alfabetização e Letramento: caminhos e descaminhos. Revista Pátio n.29, 2004.

Prof.ª Dr.ª Sheila Denize Guimarães Barbosa  
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Denize Guimarães Barbosa, Professor do Magisterio Superior**, em 05/02/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301345** e o código CRC **4B8E8C5F**.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS